

**DECRETO Nº. 065/2026**

**HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTA APRESENTADA A CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 003/2026.**

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre proposta apresentada na Concorrência Presencial n.º 003/2026, objetivando a Pavimentação de estrada vicinal em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), área de 91.200 m<sup>2</sup>, compreendendo: serviços preliminares; terraplenagem; drenagem; base e sub-base; revestimento; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; e ensaios de controle tecnológico. Trecho: ESTRADA CAMPANEIRA, entre a estrada Santa Helena e a rua Paraná (Distrito de Hercilândia), tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL R\$
CONSTRUTORA LONGUINI LTDA inscrita sob CNPJ: 16.514.870/0001-19	R\$ 17.330.000,00

**Art. 2º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã-PR, 02 de Abril de 2026

**ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicado (a) no Diário Oficial dos  
Municípios do Paraná

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição n.º 3503 Página 81 Ano: XV

Data: 06/04/2026

ficando sob minha total responsabilidade zelar por sua conservação, adotando as medidas cautelares e necessárias contra danos, furto, roubo, extravio ou perda, me comprometendo a proceder sua devolução conforme legislação vigente. Declaro conhecer as Legislações Federais e Municipais, em vigor, que trata do assunto "Porte de Arma de Fogo".

Autorizado ( )  
Não autorizado ( )

**Obs.:** O Superintendente da Guarda Municipal deverá verificar antes de deferir o pedido, sob pena de responsabilidade, a existência ou não de impedimentos legais ou administrativos previstos na Lei nº 10.826/2003, nas demais legislações vigentes e neste Decreto.

#### ANEXO – IV

Ref. Decreto Nº 064/2026 de 02.04.2026

#### Relatório Circunstanciado de Disparo de Arma de Fogo

Data \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Turno: 07h às 19h ( ) ou 19h às 07h ( )

Inspetor: \_\_\_\_\_,

Nome do GM/Matrícula \_\_\_\_\_

Número da Arma: \_\_\_\_\_

Número de disparos efetuados: \_\_\_\_\_

Número da BOU: \_\_\_\_\_

Tipo de arma:

Revólver ( )

Pistola ( )

Outra ( )

Justificativa para o uso do armamento: \_\_\_\_\_

Nome e assinatura do guarda municipal: \_\_\_\_\_

Nome e assinatura do inspetor: \_\_\_\_\_

Local: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Rosane Silva Dos Santos  
Código Identificador:E3BD320E

#### GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 065/2026

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO  
PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE  
APOIO SOBRE PROPOSTA APRESENTADA A  
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 003/2026.

**O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,**

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre proposta apresentada na Concorrência Presencial n.º 003/2026, objetivando a Pavimentação de estrada vicinal em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), área de 91.200 m<sup>2</sup>, compreendendo: serviços preliminares; terraplenagem; drenagem; base e sub-base; revestimento; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; e ensaios de controle tecnológico. Trecho: ESTRADA CAMPANEIRA, entre a estrada Santa Helena e a rua Paraná (Distrito de Hercilândia), tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL R\$
CONSTRUTORA LONGUINI LTDA inscrita sob CNPJ: 16.514.870/0001-19	R\$ 17.330.000,00

**Art. 2º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã-PR, 02 de Abril de 2026

**ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosane Silva Dos Santos  
Código Identificador:F5F2E973

#### GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2025

CONTRATO Nº 195/2025

PREGÃO Nº 068/2025

CONTRATANTE: Município de Iporã – PR, CNPJ nº 75.738.484/0001-70.

CONTRATADA: J. I. DOS SANTOS & CIA LTDA, CNPJ nº 47.658.023/0001-51.

**OBJETO DO ADITIVO:** Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor original do Contrato nº 195/2025, que tem por objeto contratados para fornecimento de materiais de construção.

**VALOR ACRESCIDO:** R\$ 92.642,41 (noventa e dois mil, seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta e um centavos)

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigos 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021.

**DATA DA ASSINATURA:** 31/03/2026

**VIGÊNCIA:** Inalterada.

**RATIFICAÇÃO:** Mantidas as demais cláusulas do contrato original.

**Publicado por:**  
Rosane Silva Dos Santos  
Código Identificador:79F730B2

#### GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2026

CONTRATO Nº 068/2025

PREGÃO Nº 031/2025

CONTRATANTE: Município de Iporã – PR, CNPJ nº 75.738.484/0001-70.

CONTRATADA: A S M COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ nº 39.707.719/0001-00.

**OBJETO DO ADITIVO:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustível destinado ao abastecimento dos veículos e máquinas pertencentes à frota municipal. Objeto do Aditivo: Reajuste de valor contratual em razão da elevação do preço do combustível no mercado, passando o valor unitário de **R\$ 5,26 (cinco reais e vinte e seis centavos)** para **R\$ 7,89 (sete reais e oitenta e nove centavos)**, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato. Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021..

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigos 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021.

**DATA DA ASSINATURA:** 11/03/2026

**VIGÊNCIA:** Inalterada.

**RATIFICAÇÃO:** Mantidas as demais cláusulas do contrato original.

**Publicado por:**  
Rosane Silva Dos Santos  
Código Identificador:CE5D80C3

#### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

#### CAMARA MUNICIPAL DE IRATI RESOLUÇÃO NR. 01/2026

RESOLUÇÃO Nº 001/2026